



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFÍCIO N.º

L E I N.º 128/65.

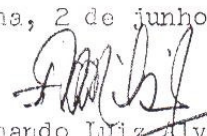
Autoriza doação de uma área para a construção da A.A.B.B.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação da área de 80 (oitenta) metros de frente para a rua João de Almeida Castro e fundos até o rio Aquidauana, incluídas as instalações existentes.
- Art. 2º - A área em questão se destinará a construção da sede social da A.A.B.B., Associação Atlética do Banco do Brasil, inclusive biblioteca que será de uso público.
- Art. 3º - A presente doação terá sempre validade enquanto a donatária cumprir as finalidades estatutárias.
- Parágrafo Único - Insatisfeitas as exigências deste artigo, a área reverterá ao domínio pleno do Município, independentemente de qualquer procedimento judicial.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 2 de junho de 1.965.


Dr. Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Flar/lmb